Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 504/93

Súmula: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO CLUBE DE DESBRAVADORES PIONEIROS DA FLORESTA".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao **CLUBE DE DESBRAVADORES PIONEIROS DA FLORESTA,** no valor de Cr$ 5.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), que serão pagos em uma única parcela.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 03 de novembro de 1993.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.